

Lui nº 896/89

Ementa: Concede Pensão Especial
a Pessoa que menciona
e dá outras Providências.

O Prefeito constitucional do município de Sertânia, ao uso legal de suas atribuições,

faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de Janeiro de 1989, uma Pensão especial em favor de Corina bins de Siqueira, de valor correspondente ao de um Piso Salarial Vigente.

Art. 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior será majorada todas as vezes que o piso salarial sofrer majoração.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da Presente lei ficarão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 4º - A Presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando respeitada a repercussão financeira tratada no artigo Primeiro.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em treze (13) de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (1989)

Marcelo Gomes Lafayette
Marcelo Gomes Lafayette
- Prefeito -